

PORTARIA CRP-09 Nº. 057/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), institui Comissão Especial Processante e dá outras providências.

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto no Regulamento de Pessoal do CRP-09, anexo I à Resolução CRP-09-004/2016;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária 841ª, realizada em 15 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Analista Administrativa Beverlei dos Reis Rocha, matrícula nº 7, em razão da não realização das avaliações de desempenho referentes ao exercício de 2025 dos servidores sob sua responsabilidade gerencial.

Art. 2º Determinar a criação de Comissão Especial Processante para a condução do processo determinado no Art. 1º, a ser composta pelos seguintes membros: Conselheira Michelle dos Santos Branquinho (CRP-09/007474), Conselheira Anairam Gamper de Oliveira Silva (CRP-09/002523) e pela Gerente Fernanda Canedo Silva (matrícula nº. 12), sob a presidência da Conselheira Michelle dos Santos Branquinho.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão ora nomeada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Determinar que no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria no Portal da Transparência do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a Comissão Especial Processante proceda a apuração dos fatos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade com o Regulamento de Pessoal do CRP-09 e os procedimentos legais e administrativos, garantindo a ampla defesa e o contraditório do processado e apresentando relatório conclusivo ao Plenário para julgamento.

Art. 5º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.



Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 30 de junho de 2026.

Jessica Florinda Amorim
CRP-09/10260
Conselheira Presidente do CRP-09

Larissa Rodrigues Faria
CRP-09/11914
Conselheira Secretaria do CRP-09